



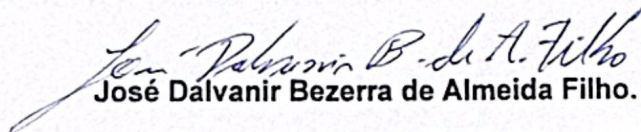
PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**

Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO – LICITANTES INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS.

Considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e aos art. 156 e 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO**, para os devidos fins, que no período de 05 de novembro de 2025 até 30 de dezembro de 2025, **NÃO HOUVE CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS OU SUSPENSAS**, no âmbito da Gestão Municipal de Quixadá – CE.

Quixadá-CE, 30 de dezembro de 2025.

  
José Dalvanir Bezerra de Almeida Filho.

Subprocurador do Município.